EDITAL PROPEG Nº 017/2018

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL (MESTRADO E DOUTORADO)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV), nos níveis de Mestrado e Doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem se candidatar à seleção ao PPGPV, profissionais formados em curso superior de duração plena em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas e cursos com áreas afins das ciências agrárias e ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil. Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos de áreas não citadas podem ser considerados como equivalentes aos exigidos.

Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGPV conforme cronograma do edital, munido da documentação exigida no item 6. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento Interno do PPGPV, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado ou Doutorado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para candidatos a alunos de mestrado e 7 (sete) vagas para candidatos a alunos de doutorado. As vagas serão distribuídas de acordo com a linha de pesquisa e área de atuação dos docentes orientadores, conforme consta no Quadro 1.

Quadro 1. Número de vagas por linha de pesquisa/área de atuação e orientador.

| | | | Vaga(s) oferecida(s) | | |
|--|---|--|----------------------|-----------|--|
| Linha de Pesquisa | Área de atuação | Orientador | Mestrado | Doutorado | |
| | Fruticultura | Dr. Romeu de Carvalho Neto | 1 | 3 | |
| Tecnologia de produção e pós- colheita | Genética e Melhoramento Conservação e Propagação in vitro de Plantas | Dr. Vanderley Borges dos Santos | 1 | 2 | |
| | | Dra. Lidianne Assis Silva | 1 | 0 | |
| | | Dra. Giselle Mariano Lessa de Assis | 1 | 0 | |
| | | Dr. Frederico Henrique da Silva Costa | 1 | 1 | |

| | Fisiologia de Plantas Cultivadas | Dr. Marcio de Oliveira Martins | 1 | 0 |
|--|--|---|----|---|
| | Irrigação e Drenagem | Dr. Leornado Paula de Souza | 1 | 0 |
| | Manejo de Grandes Culturas | Dr. Leonardo Barreto Tavella | 1 | 0 |
| | | Dr. Adalberto Hipólito de Sousa | 0 | 1 |
| Interações bióticas na produção | Manejo Integrado de Pragas e Doenças | Dra. Sônia Regina Nogueira | 1 | 0 |
| vegetal | an g | Dr. Rodrigo Souza Santos | 1 | 0 |
| | Solos, Fertilidade e Nutrição de Plantas | Dr. Paulo Guilherme Salvador Wadt ¹ | 1 | 0 |
| Conservação e manejo de agroecossistemas | | Dra. Almecina Balbino Ferreira | 1 | 0 |
| | Olericultura | Dra. Regina Lúcia Ferreira | 1 | 0 |
| | Integração Lavoura-Pecuária e Plantio direto | Dr. Tadário Kamel de Oliveira | 1 | 0 |
| TOTAL | | | 14 | 7 |

^{*}Número de vagas destinadas a candidatos de Política de Ações Afirmativas: 3 vagas para Mestrado e 2 vagas para Doutorado.

- **2.1** No ato da inscrição o candidato deve indicar se pretende concorrer às vagas reservadas para Política de Ações Afirmativas (PAA) ou à ampla concorrência. A reserva de vagas de que trata a política de ações afirmativas (PAA), conforme Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1°, aplica-se para a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência, representando 20% do total de vagas ofertadas, que poderão ser observadas no rodapé do Quadro 1 deste edital.
- **2.2** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **3.1** As inscrições serão realizadas **no período de 7 a 18 de janeiro de 2019**, exclusivamente via online, através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv. Neste endereço, os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas e, quando for o caso, enviar os arquivos necessários. Todos os arquivos enviados devem estar em formato PDF, com no máximo 5 megabytes.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar 3 (três) opções de professor orientador, dispondo-os em ordem de preferência de orientação (1^a, 2^a e 3^a), e a forma de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas), conforme Quadro 1. Os candidatos serão alocados nas

¹ O trabalho experimental será realizado na Embrapa Rondônia, em Porto Velho/RO.

vagas de acordo com sua nota final obtida, observando as opções marcadas pelo candidato, no ato de inscrição. Em caso de empate, a vaga será direcionada para o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita.

- **3.3** Para a inscrição no Processo de Seleção será necessário preencher as informações solicitadas no sistema e enviar os seguintes documentos digitalizados:
- a. Cópia simples do diploma de graduação em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas e cursos com áreas afins das ciências agrárias e ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil, ou ainda documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau antes de iniciado o curso de Pós-graduação;
- b. Para concorrentes a vagas de doutorado, é necessário incluir cópia simples do diploma de mestrado ou, documentação que comprove a conclusão do curso antes da matrícula institucional;
- c. Cópias simples de documento de identificação com foto legível e CPF;
- **d.** Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:
 - i. Atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado; e solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova;
 - ii. Exame de audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- iii. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- iv. Atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- e. Autodeclaração de cor e etnia (**ANEXO II**), para os candidatos que pretenderem concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
 - **i.1** No caso de candidatos indígenas, é necessário a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**ANEXO II**).
- 3.4 Os documentos necessários para inscrição devem ser escaneados e enviados no ato da inscrição. A ausência de qualquer documento exigido e assim como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do certame.
- 3.5 Não serão recebidos documentos após o encerramento do período de inscrições.
- **3.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A análise do formulário de inscrição e da documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada na internet, no endereço www.ufac.br, e nos murais da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e constará de:

- 4.1 Prova escrita (eliminatória e classificatória) **para Mestrado e Doutorado**:
 - a) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, com início às 8 (oito) horas (horário local) no dia 06/02/2018. Candidatos que chegarem após às 8 horas serão impedidos de fazer a prova escrita;
 - b) A prova escrita constará de questões objetivas e/ou subjetivas formuladas sobre os temas relacionados no ANEXO III.
 - c) Na prova escrita serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5.0.
- 4.2 Prova de língua inglesa (classificatória) **somente para Doutorado**:
 - a) A prova de língua inglesa terá duração máxima de 3 (três) horas, **com início às 14 (quatorze) horas (horário local) no dia 06/02/2018**. Candidatos que chegarem após às 14 horas serão impedidos de fazer a prova de língua inglesa.
 - b) A prova de língua inglesa constará de questões baseadas em um texto científico da área de produção vegetal, escrito em **língua inglesa**. Este texto será disponibilizado para os candidatos no início da prova.
 - c) As questões estarão em língua portuguesa e deverão ser respondidas em língua portuguesa.
 - d) Será permitido o uso de dicionários inglês-português e inglês-inglês que estejam na forma impressa, publicados e que apresentem ISBN.
 - e) Na prova de língua inglesa serão atribuídas notas de 0 a 10.

4.3 Prova de títulos (classificatória)

- a) Os candidatos devidamente inscritos deverão entregar cópia do currículo exclusivamente no modelo Lattes atualizado e com os documentos comprobatórios (cópias simples) no período de 04 a 06 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria do PPGPV.
- b) Candidatos que realizarão a prova escrita em cidade diferente de Rio Branco/AC, devem enviar o currículo Lattes devidamente comprovado (cópias simples) por correio exclusivamente via SEDEX com **postagem até a data de 30 de janeiro de 2019** para a secretaria do PPGPV no endereço abaixo.

À Comissão de Seleção

Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal

Bloco de Doutorados, Universidade Federal do Acre, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial CEP 69.920-900

Rio Branco, Acre

Candidatos que enviarem o currículo via correios **DEVEM OBRIGATORIAMENTE** enviar o código de rastreamento via email <u>selecaoppgpv@gmail.com</u>. A comissão de seleção não se responsabiliza por extravios ou atrasos na entrega de correspondência que impeçam

o cumprimento dos prazos estabelecidos por este edital.

- c) Os candidatos eliminados na prova escrita **não** terão seu currículo Lattes analisado.
- d) A análise do currículo do candidato ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos, disposta no **Quadro 2** para os candidatos que concorrerem ao mestrado, e no **Quadro 3** para os candidatos que concorrerem ao doutorado.
- e) Na prova de títulos serão atribuídas notas de 0 a 10, onde a nota 10 será equivalente a 50 pontos (para nível de Mestrado) ou 70 pontos (para nível de Doutorado).

4.4 As provas terão o seguinte peso:

a) Mestrado: A Prova Escrita terá peso seis (6) e a Prova de Títulos peso quatro (4), sendo a média final do candidato calculada pela seguinte expressão:

Nota Final (Mestrado) = [(Nota da Prova Escrita x 6) + (Nota da Prova de Títulos x 4)]/10

b) Doutorado: A Prova Escrita terá peso cinco (5), a prova de língua inglesa terá peso um (1) e a Prova de Títulos peso quatro (4), sendo a média final do candidato calculada pela seguinte expressão:

Nota Final (Doutorado) = [(Nota da Prova Escrita x 5) + (Nota da Prova de Língua Inglesa x 1) + (Nota da Prova de Títulos x 4)]/10

- 4.5 Os candidatos classificados, não selecionados, constituirão a lista de espera e poderão ou não ser convocados.
- 4.6 A prova escrita, para todos os candidatos que tiverem a inscrição deferida, será realizada no dia **06 de fevereiro de 2018 das 8h às 12h**, horário local de Rio Branco, no Auditório do Prédio da Pós-graduação da UFAC no campus Rio Branco, e na Coordenação de Engenharia Agronômica da UFAC no campus de Cruzeiro do Sul. Candidatos que residem em outros Estados poderão SOLICITAR a realização da prova em outra instituição, mediante prévio contato com a Comissão de Seleção (E-mail: selecaoppgpv@gmail.com). Neste caso, a avaliação será aplicada por professor indicado por esta COMISSÃO, que se encarregará de aplicar a prova e encaminhar os originais para a Comissão de Seleção. A aplicação da prova em outra instituição está condicionada a disponibilidade de pessoal. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita munido de documento oficial e original (com foto) e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de livros, calculadoras, computadores portáteis, celulares ou similares, bonés, gorros ou similares.
- 4.7 A prova de língua inglesa, para os candidatos para o nível de doutorado que tiverem a inscrição deferida, será realizada no dia **06 de fevereiro de 2018 das 14h às 17h**, horário local de Rio Branco, no Auditório do Prédio da Pós-graduação da UFAC no campus Rio Branco, e na Coordenação de Agronomia da UFAC no campus de Cruzeiro do Sul. Candidatos que residem em outros Estados poderão SOLICITAR a realização da prova em outra instituição, mediante prévio contato com a Comissão de Seleção (E-mail: selecaoppgpv@gmail.com). Neste caso, a avaliação será aplicada por professor indicado por esta COMISSÃO, que se encarregará de aplicar a prova e encaminhar os originais para a Comissão de Seleção. A aplicação da prova em outra instituição está condicionada a disponibilidade de pessoal. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita munido de documento oficial e original (com

foto) e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de livros, calculadoras, computadores portáteis, celulares ou similares, e bonés, gorros ou similares.

Quadro 2. Critérios de avaliação da prova de títulos para candidatos ao mestrado.

| Item | Pontuação de cada item | Pontuação máxima por item | | | |
|---|---|------------------------------|--|--|--|
| Formação Acadêmica complementar (sem | Formação Acadêmica complementar (sem limitação de anos) | | | | |
| Curso de especialização na área de Ciências Agrárias (mínimo de 360 horas) | 1,0 | 2,0 | | | |
| Atividades Acadêmicas (sem limita | ção de anos) | | | | |
| Bolsa de iniciação científica (por semestre) | 1,25 | 5,0 | | | |
| Bolsa de extensão (por semestre) | 0,50 | 2,0 | | | |
| Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre) | 0,50 | 2,0 | | | |
| Bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET na área de Ciências Agrárias (por semestre) | 0,50 | 2,0 | | | |
| Estágios não curriculares na área de Ciências Agrárias, semestre ou 160 horas (por estágio) | 0,50 | 2,0 | | | |
| Participação em eventos científicos na área de Ciências Agrárias (congressos, simpósios, reuniões, seminários) | 0,1 | 0,5 | | | |
| Participação em trabalho apresentado na modalidade Pôster em eventos científicos na área de Ciências Agrárias | 0,2 | 2,0 | | | |
| Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos na área de Ciências Agrárias | 0,25 | 1,0 | | | |
| Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos na área de Ciências Agrárias | 0,4 | 2,0 | | | |
| Atuação Profissional (últimos | 5 anos) | • | | | |
| Experiência na Docência Superior na área de Ciências Agrárias (cada 60h aula equivale 0,5 ponto) | 0,50 | 2,0 | | | |
| Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico na área de Ciências Agrárias (por semestre) | 0,75 | 3,0 | | | |
| Produção científica (últimos | Produção científica (últimos 5 anos) | | | | |
| Resumos simples em anais | 0,20 | 2,0 | | | |
| Resumos expandidos em anais | 0,30 | 1,5 | | | |
| Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como 1º autor | 1,5 | 6,0 | | | |
| Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como co-autor | 1,0 | 5,0 | | | |
| Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como 1º autor | 0,8 | 4,0 | | | |
| Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como co-autor | 0,5 | 2,0 | | | |
| Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como 1º autor | 0,25 | 1,0 | | | |
| Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como co-autor | 0,20 | 1,0 | | | |

| Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra. | 1,0 | 2,0 |
|---|-----|-----|
| Limite total | - | 50 |

^{*} Os critérios para classificação dos periódicos serão aqueles definidos pelo QUALIS da área de ciências agrárias I da CAPES.

Quadro 3. Critérios de avaliação da prova de títulos para candidatos ao doutorado.

| Item | Pontuação de cada item | Pontuação máxima por item | | |
|---|------------------------|------------------------------|--|--|
| Formação Acadêmica complementar (sem limitação de anos) | | | | |
| Curso de especialização na área de Ciências Agrárias (mínimo de 360 horas) | 1,0 | 2,0 | | |
| Atividades Acadêmicas (sem limitaç | ção de anos) | | | |
| Bolsa de iniciação científica (por semestre) | 1,25 | 5,0 | | |
| Bolsa de extensão (por semestre) | 0,50 | 2,0 | | |
| Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre) | 0,50 | 2,0 | | |
| Bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET na área de Ciências Agrárias (por semestre) | 0,50 | 2,0 | | |
| Estágios não curriculares na área de Ciências Agrárias, semestre ou 160 horas (por estágio) | 0,5 | 2,0 | | |
| Participação em eventos científicos na área de Ciências Agrárias (congressos, simpósios, reuniões, seminários) | 0,1 | 1,0 | | |
| Participação em trabalho apresentado na modalidade Pôster em eventos científicos na área de Ciências Agrárias | 0,2 | 3,0 | | |
| Participação como avaliador em eventos científicos na área de Ciências Agrárias | 0,2 | 1,0 | | |
| Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos na área de Ciências Agrárias | 0,2 | 1,0 | | |
| Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos na área de Ciências Agrárias | 0,4 | 2,0 | | |
| Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso | 0,5 | 4,0 | | |
| Orientação principal de estudante de graduação (por trabalho de conclusão aprovado) | 1,0 | 6,0 | | |
| Atuação Profissional (últimos 5 | 5 anos) | | | |
| Experiência na Docência Superior na área de Ciências Agrárias (cada 60h aula equivale 0,50 ponto) | 0,50 | 3,0 | | |
| Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico na área de Ciências Agrárias (por semestre) | 0,75 | 3,0 | | |
| Produção científica (últimos 5 | 5 anos) | | | |
| Resumos simples em anais | 0,20 | 2,0 | | |
| Resumos expandidos em anais | 0,30 | 1,5 | | |

| Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como 1º autor | 1,5 | 9,0 |
|---|------|-----|
| Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como co-autor | 1,0 | 6,0 |
| Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como 1º autor | 0,8 | 4,0 |
| Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como co-autor | 0,5 | 3,0 |
| Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como 1° autor | 0,25 | 1,5 |
| Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como co-autor | 0,20 | 1,0 |
| Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra. | 1,0 | 3,0 |
| Limite total | - | 70 |

^{*} Os critérios para classificação dos periódicos serão aqueles definidos pelo QUALIS da área de ciências agrárias da CAPES.

5 DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário (Quadro 4) do presente edital e observando o que segue:

- **5.1** A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser realizada no endereço http://sistemas.ufac.br/ppgpv no local destinado para envio de recursos.
- **5.2** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- **5.3** Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.
- **5.4** Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para analisá-los.

6 DA MATRÍCULA

- **6.1** Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGPV conforme cronograma do edital. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento Interno do PPGPV, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado ou de Doutorado.
- **6.2** No caso de candidato selecionado conter vínculo empregatício, deverá ser entregue ao PPGPV, no ato da matrícula curricular, uma Declaração de liberação assinada e carimbada pelo dirigente máximo da instituição empregadora (**ANEXO I**).

- **6.3** No ato da matrícula institucional para o nível de Mestrado, será exigida dos candidatos brasileiros a cópia do diploma de graduação, ou declaração de que aguarda colação de grau emtido pela coordenação do curso, nas áreas de Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia ou Ciências Biológicas ou cursos afins das ciências agrárias dos candidatos aprovados. Adicionalmente, para os aprovados para nível de doutorado, será também exigida a cópia do diploma de mestre ou ata de defesa comprovando a defesa e aprovação.
- **6.4** Para candidatos estrangeiros será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica exigida.
- **6.5** Além dos diplomas de graduação e mestrado, o candidato deverá entregar os demais documentos pessoais no núcleo de registro e controle acadêmico NURCA: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE), carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência.
- **6.6** Caso o candidato não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.
- **6.7** A matrícula poderá ser feita por meio de procuração pública.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus três membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.
- **7.2** Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.
- **7.3** Dúvidas no decorrer do processo seletivo poderão ser dirimidas pela Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: <u>selecaoppgpv@gmail.com</u>
- **7.4** A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, por até 60 dias após a divulgação do resultado final.
- **7.5** A seleção do candidato para os cursos de mestrado e doutorado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de cotas oferecidas pelas agências de fomento.
- **7.6** A distribuição de bolsas de estudo do programa, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.
- **7.7** Este edital foi aprovado em reunião de Colegiado do PPGPV realizada em 13 de novembro de 2018.

8 CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção será conforme estabelecido no Quadro 4.

Quadro 4- Cronograma detalhado das etapas para seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal.

| Data e horário local | Etapas |
|---|--|
| 23/11/2018 | Divulgação do Edital |
| 07/01/2018 a 18/01/2018 | Período de inscrição, exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv |
| 23/01/2019 | Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicadas em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPGPV.</www.ufac.br> |
| 24/01/2019 | Recurso para as inscrições indeferidas. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar das inscrições. |
| 25/01/2019 | Divulgação final do deferimento de inscrições, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br> |
| 06/02/2019, das 8h às 12h | Prova escrita |
| 06/02/2019, das 14h às 17h | Prova de língua inglesa (somente para Doutorado) |
| 04 a 06/02/2019 das 8h às 12h e das 14h às 17h | Período de entrega na secretaria do PPGPV do Currículo Lattes devidamente atualizado e comprovado via fotocópia simples dos comprovantes. |
| 11/02/2019 | Divulgação do resultado preliminar da prova escrita e prova de língua inglesa (esta última, para Doutorado), publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br> |
| 12/02/2019 | Recurso para resultado da prova escrita e prova de língua inglesa (esta última, para Doutorado). O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar do resultado da prova escrita. |
| 14/02/2019 | Divulgação do resultado final da prova escrita e prova de língua inglesa (esta última, para Doutorado), e Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos, publicados em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br> |

| 15/02/2019 | Recurso para resultado da prova de títulos. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar do resultado da prova de títulos. |
|------------------|--|
| 18/02/2019 | Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br> |
| 19/02/2019 | Recurso para resultado preliminar do processo seletivo. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar do resultado do |
| Até 22/02/2019 | Divulgação do resultado final do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br> |
| 11 e 12/03/2019* | Efetivação da Matrícula Institucional (NURCA) e Curricular (PPGPV). |
| 18/03/2019* | Início do período letivo. |

^{*}Datas sujeitas a mudanças em função do calendário regular da UFAC.

Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Marcio de Oliveira Martins Coordenador do PPG-Produção Vegetal e Presidente da Comissão de Seleção PPGPV 2019

ANEXO I

(entregue no ato da matrícula curricular)

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO EMPREGADORA

| Eu, |
|--|
| (Reitor/Chefe Geral/Secretário de Estado- |
| Município/Superintendente/Diretor Presidente), CPF, declaro para os |
| devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós- |
| graduação em Produção Vegetal, em nível de |
| (Mestrado/Doutorado), o candidato, |
| funcionário da(o) |
| (nome do estabelecimento/empresa), ficará liberado por tempo integral e durante o |
| período de(24 meses para mestrado ou 48 meses para |
| Doutorado) de suas atividades profissionais durante o período necessário para o |
| cumprimento das exigências necessárias para a conclusão do curso (Mestrado/Doutorado). |
| |
| Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o |
| compromisso firmado neste documento será cumprido. |
| |
| |
| Local Data Assinatura e carimbo do Dirigente máximo |

ANEXO II (se for o caso, enviado no ato da inscrição)

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

| Eu, | | | | | , |
|--|------------------|-------|---------------------|------------|-------------|
| nacionalidade | , portador d | lo | RG n° | | , CPF |
| n° | residente | e | domiciliado | no | endereço: |
| com base no Art. 2 da LEI nº 12.990, d | de 9 de junho de | 20 |)14, e ciente das s | anções p | revistas da |
| Lei Penal, passo a declarar que sou | | | | , para | o fim de |
| inscrição na reserva de 20% de vagas | | | | | |
| Vegetal (PPGPV), do ano de 2017. E efeitos legais. | por ser verdade | e, fi | rmo a presente pa | ara que si | urtam seus |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Local Da | ita | _ | Assinatura o | do candid | lato |

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

- 1. Fruticultura
- 2. Genética e Melhoramento
- 3. Conservação e Propagação in vitro de Plantas
- 4. Fisiologia de Plantas Cultivadas
- 5. Irrigação e Drenagem
- 6. Manejo de Grandes Culturas
- 7. Manejo Integrado de Pragas e Doenças
- 8. Solos, Fertilidade e Nutrição de Plantas
- 9. Olericultura
- 10. Integração Lavoura-Pecuária e Plantio Direto